



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA VENDA DE BENS  
MÓVEIS USADOS ESUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO  
MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS.**

**PROCESSO Nº 070/2023**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, de 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**LEILÃO Nº 001/20023**

**DATA DE ABERTURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 10 HORAS.**

**LOCAL: ON-LINE ATRAVÉS DO PORTAL <http://rechleiloes.com.br> E PRESENCIAL NA  
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRAÍ – RS, RUA IBIRAPUITA, 44, CEP  
98460-000.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e legislações posteriores, Lei Municipal nº 3.429/2023, 3.059/2018, 3.067/2018, 3.425/2023 e demais normas que regem a espécie, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Iraí/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado às **10 horas, do dia 24 de novembro de 2023**, na Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Ibirapuita, 44, Iraí/RS, CEP 98460-000, para a venda dos bens móveis usados e sucatas inservíveis:

**1. DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:** Especificados no **ANEXO I** do presente edital, conforme determinado pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Públicos para fins de alienação através de leilão, nomeada pela Portaria Municipal nº 210/2023.

**2. VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS:**

**2.1.** Os **BENS MÓVEIS USADOS E SUCATAS INSERVÍVEIS** levados à Leilão estarão expostos paravisitação pública e vistoria junto a Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Vazulmiro Dutra, 161, Centro, Iraí/RS, CEP 98460-000, **nos dias 22/11/2023 e 23/11/2023, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, e no dia 24/11/2023, das 7h30 às 09:30h** acompanhado por um representante do Município, se necessário. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Iraí - RS, pessoalmente no horário de expediente (07h30min às 11:30h e 13h00min às 17h); ou através do fone (0xx55) 3745-1288 (com Dalcir, Sec da Fazenda), ou, então, **com o Leiloeiro Oficial Alexandre Rech, pelo fone (54) 99122-6399 e/ou (55) 99978-9496, ou pessoalmente, na Rua João Tesser, nº 610, Fundos, Pavilhão 02 (Depósito Rech Leilões), Centro, Sarandi/RS, CEP: 99.560-000, ou no site "http://rechleiloes.com.br" ou por solicitação através de e-mail no endereço "contato@rechleiloes.com.br". O presente Edital encontra-se afixado no mural da Prefeitura e disponível no site do Município [www.iraí.rs.gov.br](http://www.iraí.rs.gov.br).**

**2.2.** O Município leiloará os bens **MÓVEIS USADOS E SUCATAS INSERVÍVEIS nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeito neles existentes.** A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que, o licitante efetuou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições física, mecânicas e estruturais dos bens, sob todos os aspectos, não podendo alegar qualquer desconhecimento a respeito do bem adquirido, ou pleitear desconto, ou indenização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**2.3.** Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, **tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.** Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Município e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e leiloeiro qualquer responsabilidade.

**2.4.** Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens móveis usados e sucatas destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcar-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

**2.5.** Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação, inclusive multas geradas após a arrematação, que sejam de responsabilidade do arrematante.

**2.6.** A presença e participação no leilão presencial ou on-line, entende-se como aceitas e conhecidas por parte dos participantes, que os mesmos estão cientes de todas as condições previstas neste edital.

**2.7.** Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados por terceiros ou pelo arrematante.

**2.8.** A Administração Municipal poderá anular ou revogar a Licitação, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

**2.9.** A participação na presente licitação implica na concordância e aceitação de todos os termos condições deste edital.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e PAGAMENTO:**

**3.1.** Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, cabendo-lhes apresentar, obrigatoriamente, os respectivos documentos regulares de inscrição nos órgãos competentes (como: CPF e RG, ou CNPJ, Contrato Social, com identificação do representante legal, residência e/ou sede social, bem como, o telefone para contato).

**3.2.** Nos termos da Lei 8.666/93, não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Iraí/RS, inclusive das Administrações Indiretas, bem como seus parentes afins (até o 3º grau).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**3.3.** O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será ofertado verbalmente ou “on-line” através do site <http://rechleiloes.com.br>, aqueles que devidamente efetuarem sua inscrição no site e seguirem as normas por ele impostas, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real).

**4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E JULGAMENTO**

**4.1.** Os bens, objetos do presente leilão, serão vendidos, no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, ao participante que ofertar o maior lance, pela internet ou presencial. Os lances ofertados de forma presencial deverão ser proferidos em voz alta, sempre em valor crescente.

**4.2.** Serão aceitos lances online (via internet) através do site <http://rechleiloes.com.br> daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site com o termo de adesão assinado e com seu cadastro ativo/homologado.

**4.3.** Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site <http://rechleiloes.com.br>, efetuar login e senha e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones (54) 99122-6399

**4.4.** Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

**4.5.** Será considerado vencedor, aquele que após o término da contagem regressiva do leilão, tiver ofertado o maior lance, e assim declarado pelo Leiloeiro, ARREMATADO. O vencedor deverá proceder ao pagamento, fornecendo a documentação, o valor da arrematação em espécie, por transferência bancária ou emitir os cheques, ao colaborador do Leiloeiro, devidamente identificado. A finalização da compra ocorrerá logo depois de terminado o leilão, ocasião em que serão preenchidas a ata do leilão e a nota de venda, na presença do arrematante, por ordem de arrematação (senha).

**4.6.** Os lances ofertados pela internet serão reproduzidos em telão para os participantes do leilão presencial, da mesma forma, os lances ofertados pelos participantes presenciais serão reproduzidos para os participantes pela internet, de forma pública e simultânea.

**4.7.** Todo o lance, seja pela internet ou presencial, gera compromisso. Desse modo, serão anotados os nomes e valores do primeiro e segundo maior lance, caso haja algum impedimento para a finalização da compra, tornando-se vencedor o maior lance antecedente aquele pelo qual o lote foi declarado ARREMATADO.

**4.8.** Não serão aceitos parcelamentos, e o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, serão pagos em sua integralidade no ato da arrematação.

**4.9.** Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto nos artigos 90, 93 e 95 da Lei 8.666/93:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

*“Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:*

**Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.**

(...)

*Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:*

**Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.**

(...)

*Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:*

**Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.**

*Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.”*

## **5. O PAGAMENTO:**

**5.1.** O(s) pagamento(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) será(ão) à vista, sendo que só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (**maior lance**).

**5.2. O arrematante presencial pagará à vista, exclusivamente em transferência bancária no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar.**

**5.3.** O arrematante on-line efetuará o pagamento conforme orientação descrita no site do leiloeiro (transferência bancária), no prazo de 24 horas, obedecendo às mesmas regras do leilão presencial.

**5.4.** Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública com poderes específicos para o ato de arrematação em leilão público.

## **6. PRAZO PARA RETIRADA DO BEM E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:**

**6.1.** A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á(ão) somente após a compensação dos valores relativos à arrematação, bem como a da comissão do Leiloeiro, não podendo a comprovação do pagamento ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão.

**6.1.1.** Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só proceder-se-á a entrega de qualquer bem após a comprovação do pagamento de todos.

**6.2.** Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes junto a Prefeitura Municipal de Iraí/RS, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.1, sendo que a responsabilidade em caso de acidentes/multas/e demais atos irregulares que venham a ocorrer a partir deste momento, a Prefeitura será isentada de toda e qualquer responsabilidade que envolver o bem arrematado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**6.3.** Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

**6.4.** A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do leilão, implicará em abandono, ou seja, o arrematante perderá o direito ao bem adquirido, assim como, dos pagamentos efetuados.

**6.5.** No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Município e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

**6.6.** É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota Fatura de Leilão que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

**6.7.** Em caso de desistência sem justo motivo da arrematação, incidirá multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado, em favor do Município de Iraí/RS, e perda da comissão efetuada ao Leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante geradas por sua desistência. Não assiste ao arrematante o direito de desistência.

**6.8.** O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, o Sr. Alexandre Rech, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 268/2010, designado pela **Portaria Municipal N° 229/2023, ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5% (cinco por cento)** sobre o valor do(s) bem(ns) adquirido(s).

**6.9.** O adquirente, no caso de haver necessidade, deverá transferir junto ao Órgão competente (no caso de veículos, no DETRAN de domicílio do arrematante) o bem arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transferência para o seu nome, conforme disposto no art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97, sob pena do bem ser recolhido.

**6.9.1.** Havendo descumprimento do prazo para a transferência do(s) bem(s) o comprador/arrematante ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal.

**6.10.** Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Iraí/RS, após a concretização da arrematação.

**6.11.** As transferências da propriedade, bem como, todas as despesas de tradição do bem ocorrerão por conta do respectivo arrematante.

**6.12.** O Município de Iraí/RS se reserva o direito de alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, cabendo aos interessados acompanhar as publicações oficiais através dos endereços do item 2.1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**7. TRADIÇÃO DO OBJETO:**

**7.1.** O bem somente será entregue ao arrematante após a integralização do pagamento ao Município e a comissão do Leiloeiro, acompanhado da respectiva ata de arrematação, juntamente com os documentos legais mencionados no item 2.4 deste Edital, ressalvado à Administração o direito à prévia compensação das transferências/compensações dos pagamentos, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

**7.2.** O prazo máximo para a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) é de 5 (cinco) dias corridos a contar da data do Leilão, sendo que a mesma será de responsabilidade do arrematante. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Iraí/RS, ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido.

**7.3.** O prazo máximo para a transferência do bem móvel arrematado é de até 30 (trinta) dias, eximindo-se o Município de qualquer avaria/dano que possa vir a ocorrer neste período.

**7.4.** Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS) deverá o mesmo, emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento.

**7.5.** O Município reserva-se o direito de retirar qualquer item do presente leilão a qualquer tempo antes da arrematação.

**7.6.** Fica eleito o Foro da Comarca de Iraí/RS, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

**7.7.** O edital do presente leilão encontra-se também disponível no site <http://www.iraí.rs.gov.br>.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAI/RS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito

Este edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria  
Jurídica, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**Anexo I – ITENS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LANCE MÍNIMO</b>
01	<b>LOTE DE SUCATAS FORMADO POR BRAÇO, REATORES E ARANDELAS (APROXIMADAMENTE 500 CONJUNTOS)</b>  No estado de conservação e funcionamento em que se encontram, sem qualquer espécie de garantias.	R\$ 515,00
02	<b>UNO WAY 1.0 CELEBRATION PLACAS IVJ 7572 RENAVAL 00998513741</b>  Automóvel Fiat Modelo Uno Way 1.0 Celebration, Renavam 00998513741, CRV nº 010750440934, Placas IVJ7572, Chassi 9BD195162E0556421, Ano/Modelo 2014/2014, Quilometragem aproximada de 158.088km, Motor 1.0 aspirado Potência 75 CV, Combustível Flex, Cor Vermelha, Capacidade 5 Passageiros, Pneus com aproximadamente 85% de vida útil. <b>OBSERVAÇÕES GERAIS</b> Farol LD trincado, falta farolete dianteiro  No estado de conservação e funcionamento em que se encontra, sem qualquer espécie de garantias.	R\$ 18.900,00
03	<b>SPIN 1.8 L MT LT PLACAS IVT 6757 RENAVAL 01125055968</b>  Automóvel GM Modelo Spin 1.8L MT LT, Renavam 01125055968, CRV nº 010755956416, Placas IVT6757, Chassi 9BGJB75ZOEB272002, Ano/Modelo 2014/2014, Quilometragem aproximada de 519.334km, Motor 4 Cilindros, Potência 108 CV, Combustível Flex, Cor Branca, Capacidade 5 Passageiros, Pneus com aproximadamente 90% de vida útil. <b>OBSERVAÇÕES GERAIS:</b> Para choques batidos, sinaleira traseira LE quebrada, banco motorista rasgado.  No estado de conservação e funcionamento em que se encontra, sem qualquer espécie de garantias.	R\$ 23.900,00
04	<b>S10 2.2S CABINE SIMPLES PLACA IHJ 4H96 RENAVAL 00696518252</b>	R\$ 12.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

	<p>Caminhonete GM Modelo S10 2.2S, Cab. Simples, Renavam 00696518252, CRV nº233688797078, Placas IHJ4H96, Chassi 9BG124ASWWC931366, Ano/Modelo 1998/1998, Quilometragem aproximada de 256.005km, Motor 4 cilindros, Potência 113 CV, Combustível Gasolina, Cor Branca, Capacidade 3 Passageiros, Pneus com aproximadamente 40% de vida útil.</p> <p>OBSERVAÇÕES GERAIS Caçamba trincada, protetor de caçamba, bateria nova.</p> <p>No estado de conservação e funcionamento em que se encontra, sem qualquer espécie de garantias.</p>	
05	<p><b>DOBLÔ ESSENCE 1.8 PLACAS IUX 4216 RENAVAL 00588121711</b></p> <p>Automóvel Fiat Modelo Doblo Essence 1.8, Renavam 00588121711, CRV nº 010349514310, Placa IUX4216, Chassi 9BD119609E1110744, Ano/Modelo 2013/2014, Quilometragem aproximada de 395.488km, Motor 4 Cilindros, Potência 132 CV, Combustível Flex, Cor Branca, Capacidade 7 Passageiros, Pneus com aproximadamente 60% de vida útil.</p> <p>OBSERVAÇÕES GERAIS: Para choque dianteiro batido, falta friso na porta DLE, banco carona quebrado.</p> <p>No estado de conservação e funcionamento em que se encontra, sem qualquer espécie de garantias.</p>	R\$ 18.800,00
06	<p><b>DUCATO MC TCA AMBULÂNCIA PLACAS IUX 4261 RENAVAL 00588120731</b></p> <p>Caminhonete Ambulância, Fiat Ducato MC TCA AMB Renavam 00588120731, CRV nº010349514302, Placas IUX4261, Chassi 93W245H34E2122598, Ano/Modelo 2013/2014, Quilometragem aproximada de 325.332km, Motor 4 Cil. Turbo intercooler, Potência 127 CV, Combustível Diesel, Cor Branca, Capacidade 3,5 ton, Pneus com aproximadamente 20% de vida útil.</p> <p>OBSERVAÇÕES GERAIS. Sem equipamentos obrigatórios de segurança, sem estepe, giroflex quebrado, bateria morta.</p> <p>No estado de conservação e funcionamento em que se encontra, sem qualquer espécie de garantias.</p>	R\$ 51.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*